



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI N° 778**

**DE 23 DE ABRIL DE 1997.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI 363/77 DE 09/12/77 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 42 e seus parágrafos e o art. 45 da Lei 363/77, do Código de Postura do Município, passam a ter a seguinte redação:

**“ Art. 42 - A Prefeitura Municipal apreenderá, recolhendo-os aos depósitos municipais, os animais encontrados transitando ou estacionados em logradouros e vias públicas do perímetro urbano da cidade, exceto quando de sua utilização como meio de transporte.**

§ 1º - O proprietário de animal apreendido em virtude desta lei, terá o prazo de 72 horas para resgatá-lo, mediante o pagamento da respectiva multa.

§ 2º - Não sendo o animal resgatado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal poderá dar ao mesmo o destino que melhor convier, inclusive doá-lo ou vendê-lo em hasta pública, desde que em benefício de entidade assistencial legalmente constituída.

**Art. 45 -Aos infratores será aplicada multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por animal apreendido, dobrando-**

Avenida Apolônio Sales, 925 - centro, Fone/Fax 075.281.3011 - CEP 48.600.000 - Paulo Afonso- Bahia

CÂMARA MUNICIPAL - BA  
PARA O EXPEDIENTE NÃO SUJEITO A VOTAÇÃO  
PAULO AFONSO - BA, 13 / 05 / 97

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

se este valor a cada reincidência, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados pelo animal ao patrimônio público e privado e da adoção de outras medidas judiciais.

Art. 2º - Esta Lei . entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

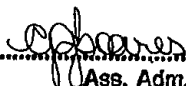
**-GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO,  
EM 23 DE ABRIL 1997**

  
**Paulo Barbosa de Deus**  
Prefeito Municipal

  
**Salesio Siebert**  
Chefe de Gabinete

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópias na portaria  
desta **PREFEITURA**.

Em: 23 / 04 / 1997

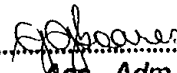
  
Ass. Adm.

Registrado às Fls. 779 -

..... Livro Nº 000/95

Nesta Data.

Em: 23 / 04 / 1997

  
Ass. Adm.

CÂMARA MUNICIPAL - BA  
PARA O EXPEDIENTE NÃO SUJEITO A VOTAÇÃO  
PAULO AFONSO - BA 13 / 05 / 97

  
PRESIDENTE

2

Avenida Apolônio Sales, 925 - centro, Fone/Fax 075.281.3011 - CEP 48.600.000 - Paulo Afonso- Bahia